

PARECER N.º 1/2025

DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE PROPOSTAS QUE
ESPECIFICA**

1. OBJETIVO

O presente estudo tem por escopo atender pedido verbal da Presidente desta Câmara, Excelentíssima Senhora Vereadora Dorinha Melgaço, no qual solicita que este Diretor emita parecer de impacto orçamentário-financeiro acerca de dois Projetos de Lei, o primeiro que institui Auxílio-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, e o segundo que altera a Lei n.º 2.281, de 2005, que “dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências” e a Lei n.º 2.283, de 2005, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”.

2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2.1 Estimativa de Custos

2. Conforme demonstrado nas Tabelas de 1 a 4 do Anexo I, estima-se que os projetos em questão custarão para os cofres municipais a cifra de **R\$ 737.392,12 no exercício de 2025, R\$ 1.164.670,70 no ano de 2026 e R\$ 1.246.210,59 em 2027.** De forma separada, o Projeto de Lei que institui o vale-alimentação custará, em 2025, R\$ 547.200,00, em 2026, R\$ 876.614,40 e, em 2027, R\$ 936.224,18. Já o Projeto que altera a Lei da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos e Salários custará R\$ 190.192,12 em 2025, R\$ 288.056,30 em 2026 e R\$ 309.986,41 em 2027. Ressalta-se que a metodologia de cálculo utilizada está explicitada em nota explicativa do aludido anexo.

2.2 Indicação da Dotação Orçamentária Suficiente para Atender a Nova Despesa



3. Analisando o orçamento desta Câmara de Unai para o exercício corrente, especificamente as dotações onde serão empenhadas as despesas oriundas dos projetos em apreço, constatou-se que não há orçamento suficiente, sendo necessário, portanto, suplementar as referidas dotações, utilizando como fonte de recurso a anulação de outras despesas.

4. Considerando que a própria Lei nº 3.838, de 02 de janeiro de 2025, que contém o orçamento do exercício de 2025, já autoriza, em seu artigo 7º, o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento, até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, para viabilizar a execução dos projetos sob exame, basta a Presidente deste Poder Legislativo indicar a fonte de recurso (anulação de outras despesas) e solicitar ao Poder Executivo que promova a abertura de crédito ao orçamento com essa finalidade.

5. Abaixo, relaciona-se as dotações que podem ser indicadas como fonte de recurso pela Presidente da Câmara, para abertura do crédito. Tais dotações podem ser anuladas sem prejuízo porque foram fixadas em valores superiores à real necessidade desta Casa Legislativa.

TABELA 1				
DOTAÇÃO (ÕES) A SER (EM) ANULADA (S)				
Item	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	01.01.00.01.031.1000.2002.3.1.90.11	5	1500	40.000,00
2	01.01.00.01.031.1000.2003.3.1.90.11	8	1500	50.000,00
3	01.01.00.01.031.1000.2003.3.1.90.94	10	1500	150.000,00
4	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.90.13	16	1500	40.000,00
5	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.91.13	17	1500	55.000,00
6	01.01.00.01.306.1000.2006.3.3.90.39	20	1500	106.800,00
7	01.02.00.01.122.1000.2007.3.1.90.11	22	1500	110.000,00
8	01.04.00.01.031.1000.2011.3.1.90.11	46	1500	185.592,12
Total				737.392,12
Fonte: Departamento de Gestão e Finanças				



2.3 Análise do Gasto Total da Câmara Municipal

6. Considerando que o orçamento corrente, conforme demonstrado no tópico anterior, tem envergadura suficiente para suportar a despesa gerada pelos projetos em apreço, e que o orçamento desta Casa foi fixado de acordo com seu limite de gasto, é forçoso concluir que a implementação dos projetos não acarretará descumprimento do limite com gasto total.

2.4 Análise do Gasto com Pessoal

7. Com relação ao gasto de pessoal, a Câmara de Vereadores tem dois limites para observar. O primeiro é o limite com folha de pagamento previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, que perfaz 70 % (setenta por cento) do seu repasse. Já o outro é o limite com gasto total de pessoal, onde se inclui os encargos sociais, previsto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que perfaz 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

8. No tocante ao limite com folha de pagamento, inicialmente, vale ressaltar que, ao fixar seu orçamento de pessoal para 2025, esta Casa observou o limite de gasto com folha de pagamento imposto pela Constituição Federal.

9. Analisando os projetos, constata-se que eles geram uma despesa com folha de pagamento, para 2025, na ordem de R\$ 190.192,12. **Aqui, cabe salientar que a despesa com auxílio-alimentação não é classificada como gasto de pessoal.** Por outro lado, conforme demonstrado na Tabela do tópico anterior, a Gestora da Câmara pode indicar como fonte de recursos para abertura do crédito necessário para execução desses projetos a anulação de despesa com folha pagamento na cifra de R\$ 385.592,12 (Itens 1, 2, 7 e 8), não havendo que se falar, por conseguinte, em descumprimento de limite com folha de pagamento.

10. Quanto ao limite com gasto total de pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, este não demanda análise mais aprofundada, pois esta Casa de Leis, no último fechamento quadrimestral (3º quadrimestre de 2024), conforme demonstrado no relatório anexo, apresentava



uma folga nesse limite na ordem de **R\$ 15.040.048,89**. Dos 6% da receita corrente líquida admitidos, a Câmara atingiu somente 2,84%.

2.5 Demonstração da Compatibilidade do Projeto com os Resultados Fiscais Previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

11. Tendo em vista as despesas da Câmara Municipal não serem consideradas no cálculo do resultado primário e esse órgão não possuir dívida fundada, é forçoso concluir que a nova despesa em nada afetará os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – LDO/2025 (Lei Municipal n.º 3.792, de 26 de junho de 2024).

2.6 Indicação de Fonte de Compensação dos Efeitos Financeiros do Projeto nos Exercícios Seguintes

12. Conforme disposto na Tabela abaixo, no período de 2023-2025, o duodécimo da Câmara teve um crescimento médio anual de 11,17%, que representa, em valores, uma projeção de aumento para 2026 e 2027 na ordem de R\$ 2.361.654,69 (R\$ 25.142.835,20 x 11,17%), valor mais que suficiente para anular os efeitos dos projetos em questão, sendo essa a fonte de recursos indicada para compensar os efeitos financeiros dos projetos nos exercícios seguintes.

TABELA 2								
CRESCIMENTO MEDIO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE UNAÍ								
Ano	Vlr.	Ano	Vlr.	%	Ano	Vlr.	%	% médio
2023	R\$ 20.404.888,98	2024	R\$ 21.433.202,47	5,04	2025	R\$ 25.142.835,20	17,31	11,17

3. CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, conclui-se que a despesa decorrente da proposta em foco não possui envergadura suficiente para comprometer as finanças desta Casa de Leis, estando perfeitamente adequada com o planejamento orçamentário vigente.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS AO PARECER



- 1) Anexo I – Planilha do Impacto Orçamentário-Financeiro; e
- 2) Anexo II - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023.

14. Este é o parecer, s.m.j.

Unai (MG), 11 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2



ANEXO I
Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro dos Projetos de Leis n.ºs /2025

TABELA 01						
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro do PL ____/2025						
Concessão de Auxílio-Alimentação						
Benefício	Valor Mensal (R\$)	Quantidade Servidores	Despesa Mensal (R\$)	Despesa - 2025	Despesa - 2026	Despesa - 2027
Auxílio Alimentação	950,00	72	68.400,00	547.200,00	876.614,40	936.224,18
Impacto Orçamentário-Financeiro				547.200,00	876.614,40	936.224,18
Nota Explicativa: na elaboração do presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros: a) Valor mensal do auxílio: valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) previsto no Projeto de Lei ; b) Quantidade de Servidores: quantitativo apurado pelo Sistema de Folha de Pagamento da Câmara. Foram considerados todos os servidores desta Casa, incluindo servidores ativos efetivos e comissionados, nos termos do projeto de lei; c) Despesa Mensal: foi obtida pela multiplicação do valor mensal do auxílio pela quantidade de servidores a serem beneficiados; d) Despesa 2025: foi considerado o fator 8, para transformar a despesa mensal em anual, pressupondo que o benefício, em 2025, será pago a partir do mês de maio; e) Despesa de 2026 e 2027: foi considerado o fator 12 para transformar a despesa mensal em anual, inflação de 6,80 % a.a, conforme LDO/2025;						
Fonte: Diretoria de Gestão e Finanças						



TABELA 02												
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro do PL ____/2025												
Concessão de Adicional de Qualificação a Servidor em Estágio Probatório												
Matrícula do Servidor	Vencimento (R\$)	Adicionais Qualificação	Adicionais Mensais (R\$)	Despesa - 2025			Despesa - 2026			Despesa - 2027		
				Folha de Pag. (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Total (R\$)	Folha de Pag. (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Total (R\$)	Folha de Pag. (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Total (R\$)
112159	4822,42	16,50%	795,70	7.423,87	472,43	7.896,30	11.327,93	1.585,51	12.913,44	12.098,22	1.693,33	13.791,55
112160	8320,94	16,50%	1372,96	12.809,67	815,16	13.624,83	19.545,99	2.735,75	22.281,75	20.875,12	2.921,79	23.796,91
112151	8722,84	16,50%	1439,27	13.428,38	854,53	14.282,91	20.490,06	2.867,89	23.357,95	21.883,39	3.062,91	24.946,29
122152	2588,45	11,50%	297,67	2.777,28	84,53	2.861,80	4.237,79	197,71	4.435,50	4.525,96	211,16	4.737,11
112150	4822,42	14,00%	675,14	6.299,05	314,95	6.614,00	9.611,57	896,86	10.508,43	10.265,16	957,84	11.223,00
112156	8722,84	16,50%	1439,27	13.428,38	854,53	14.282,91	20.490,06	2.867,89	23.357,95	21.883,39	3.062,91	24.946,29
112157	4822,42	14,00%	675,14	6.299,05	314,95	6.614,00	9.611,57	896,86	10.508,43	10.265,16	957,84	11.223,00
112155	4822,42	14,00%	675,14	6.299,05	314,95	6.614,00	9.611,57	896,86	10.508,43	10.265,16	957,84	11.223,00
112153	4822,42	14,00%	675,14	6.299,05	314,95	6.614,00	9.611,57	896,86	10.508,43	10.265,16	957,84	11.223,00
Impacto Orçamentário-				75.063,76	10.508,93	85.572,68	114.538,12	13.842,19	128.380,31	122.326,71	17.125,74	139.452,45
Nota Explicativa: na elaboração do presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros: a) Matrícula do Servidor: considerou-se a matrícula de todos os servidores que estão em estágio probatório; b) Vencimento: considerou-se o valor previsto na Portaria n.º 5.259, de 21/3/2024, acrescido da revisão geral anual de 4,83%, concedida por meio da Lei n.º 3.849/2025; c) Adicional de Qualificação: com relação ao adicional de qualificação permanente, considerou-se o atual grau de escolaridade de cada servidor em estágio probatório. Já com relação ao adicional de qualificação temporário, considerou-se que os servidores em questão apresentarão certificados para obter o limite de 3%, conforme proposto pelo projeto em questão; d) Despesa 2025: considerou-se o fator 9,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual (maio a dezembro de 2025, incluindo 13º e terço de férias), e 14% de encargos sociais sobre a parte do adicional de qualificação permanente; e e) Despesa 2026 e 2027: considerou-se o fator 13,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual, inflação de 6,8 % a.a, conforme LDO/2025, e 14% de encargos sociais sobre a parte relacionada ao adicional de qualificação permanente;												
Fonte: DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS												



TABELA 3						
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro do PL ____/2025						
Aumenta e Cria Gratificações						
Gratificação	Quantidade	Valor Aumentado e/ou Criado (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Despesa		
				2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)
Agente de Contratação	2	987,06	1974,12	18418,54	28111,40	30022,97
Equipe de Apoio	3	987,06	2961,18	27627,81	42167,10	45034,46
Assessor de Controle Interno	1	984,09	984,09	9181,56	14013,41	14966,32
Diretor Administrativo	1	3514,61	3514,61	32791,31	50047,92	53451,18
Gratificação de Merecimento	1	1779,23	1779,23	16600,22	25336,17	27059,03
Impacto Orçamentário-Financeiro				104.619,44	159.676,00	170.533,96
Nota Explicativa: na elaboração do presente cálculo, considerou-se os seguintes parâmetros:						
a) Gratificação: considerou-se as gratificações criadas (Diretor Administrativo e de Merecimento) e que tiveram seus valores aumentados, nos termos do projeto;						
b) Quantidade: considerou-se a quantidade de gratificações, de acordo com o projeto e com a Lei n.º 2.283/2005;						
c) Valor Mensal: valor obtido pela multiplicação do valor aumentado ou criado pela quantidade de gratificações;						
d) Despesa 2025: considerou-se o fator 9,33, a fim de transformar a despesa mensal em anual (maio a dezembro de 2025, incluindo 13º e terço de férias); e						
e) Despesa 2026 e 2027: considerou-se o fator 13,3333, a fim de transformar a despesa mensal em anual e inflação de 6,8 % a.a, conforme LDO/2025.						
Fonte: DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS						



TABELA 4			
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro dos PLs n.ºs ____/2025			
Resumo			
Tabelas	Despesa		
	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)
Tabela 1	547.200,00	876.614,40	936.224,18
Tabela 2	85.572,68	128.380,31	139.452,45
Tabela 3	104619,44	159676,00	170533,96
Impacto Orçamentário-Financeiro	737.392,12	1.164.670,70	1.246.210,59



Anexo II

Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024.





 TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unai - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.097.406,35	1.197.017,99	1.030.123,68	1.254.668,96	991.675,74	1.053.662,96	1.114.074,44	876.561,56	1.014.883,84	1.233.603,86	867.021,35	2.310.989,07	14.041.689,80
Pessoal Ativo	1.097.406,35	1.197.017,99	1.030.123,68	1.254.668,96	991.675,74	1.053.662,96	1.114.074,44	876.561,56	1.014.883,84	1.233.603,86	867.021,35	2.310.989,07	14.041.689,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	965.714,57	1.063.376,76	1.030.123,68	959.165,77	929.871,20	907.102,54	920.156,47	876.561,56	880.572,44	965.378,05	867.021,26	1.917.401,21	12.282.445,51
Obrigações Patronais	131.691,78	133.641,23	0,00	295.503,19	61.804,54	146.560,42	193.917,97	0,00	134.311,40	268.225,81	0,09	393.587,86	1.759.244,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	36.290,22	39.867,89	0,00	10.111,27	8.432,47	0,00	101.347,08	3.198,81	302.627,55	501.875,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	36.290,22	39.867,89	0,00	10.111,27	0,00	0,00	101.347,08	2.372,45	302.627,55	492.616,46
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.432,47	0,00	0,00	826,36	0,00	9.258,83
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela adicional referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.097.406,35	1.197.017,99	1.030.123,68	1.218.378,74	951.807,85	1.053.662,96	1.103.963,17	868.129,09	1.014.883,84	1.132.256,78	863.822,54	2.008.361,52	13.539.814,51

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
	-	-
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	483.744.794,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	7.343.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	475.950.914,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II a + III b)	13.539.814,51	2,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.557.054,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.129.202,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso I do §1º do art. 59 da LRF)	25.701.349,37	5,40

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Unaí - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais								



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unaí - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unaí - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	





siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unaí - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.922.957,32	0,00	2.465,94	27.456,60	307.684,89	2.585.349,89	349.006,52	0,00	2.236.343,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.922.957,32	0,00	2.465,94	27.456,60	307.684,89	2.585.349,89	349.006,52	0,00	2.236.343,37

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Unaí - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	483.744.794,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	475.950.914,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.539.814,51	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	349.006,52	2.236.343,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.93*.**6-*0 em **11/04/2025 16:19:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1647.8919.612V.353E.7045, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **37B.DC6** - Tipo de Documento: **PARECER FINANCEIRO**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em **11/04/2025 - 16:19:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1675.8H19.412K.760E.4047

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO**, CPF: 593.68*. **6-*4 em **16/04/2025 18:00:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18W3.5K00.442V.K136.2054, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **388.2CC** - Tipo de Documento: **PARECER FINANCEIRO**.

Elaborado por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO**, CPF: 593.68*. **6-*4 , em **16/04/2025 - 18:00:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 18W5.4H00.842E.7046.1626

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

